



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 01 de novembro de 2016

Edição nº 1.621

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 994, de 31 de outubro de 2016

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 7º da Lei "R" nº 150, de 25 de novembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2016, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 65.416,03 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais e três centavos)**, mediante suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 04.003 - 04.123.0007.2-039 ATIVIDADES DO DEPTO DE RECEITA	
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 1.200,00
18390 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 1.200,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.306.0018.6-074 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PRÉ-ESCOLA	
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 13.400,00
04700 107 107 / 99 / 1 / 0 / 0 Salário-Educação	R\$ 13.400,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.306.0018.6-075 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ESCOLAS	
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 26.600,00
04730 107 107 / 99 / 1 / 0 / 0 Salário-Educação	R\$ 26.600,00
PROJETO/ATIVIDADE 13.003 - 16.482.0030.2-161 REFORMAS E MELHORIAS EM UNIDADES HABITACIONAIS	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 4.000,00
10270 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 4.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0032.2-166 MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 12.000,00
10390 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 12.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0035.2-193 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISCOPAR	
3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$ 4.502,45
13080 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 4.502,45
PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.0042.6-228 ATEND E MANUT PSB PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.556,00
15450 10042 934 / 9 / 6 / 6 / 6 Piso Básico Variável - Programa PETI / Pró Jovem.....	R\$ 3.556,00
PROJETO/ATIVIDADE 19.002 - 06.181.0051.2-258 ATIVIDADES DO DEPTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL	
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTR DE TERCEIR	R\$ 157,58
17070 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 157,58
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 65.416,03

Art. 2º – Para a abertura do crédito adicional de que trata este Decreto, serão utilizados os cancelamentos parciais das seguintes dotações no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 04.001 - 04.123.0007.2-030 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA FAZENDA	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.200,00
01710 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 1.200,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.5-092 CONSTRUÇÃO/ REFORMA/ AMPLIAÇÃO CMEIS - SALÁRIO EDUCAÇÃO	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 40.000,00
05960 107 107 / 99 / 1 / 0 / 0 Salário-Educação	R\$ 40.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 13.003 - 16.482.0030.1-160 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 4.000,00
10230 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 4.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 01 de novembro de 2016

Edição nº 1.621

Página 2

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.452.0031.2-173 COLETA DE LIXO E VAR DA MAL VIÁRIA URB- PL MUN RES SÓLIDOS	
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIR.....R\$	12.000,00
10600 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	12.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0035.2-193 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISCOPAR	
3.3.71.34.00.00 OUTRAS DESP DE PESSOAL DECOR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.....R\$	4.502,45
13050 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	4.502,45
PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.0042.6-228 ATEND E MANUT PSB PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$	3.556,00
15380 10042 934 / 9 / 6 / 6 / 6 Piso Básico Variável - Programa PETI / Pró Jovem.....R\$	3.556,00
PROJETO/ATIVIDADE 19.002 - 06.181.0051.2-258 ATIVIDADES DO DEPTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$	157,58
17090 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	157,58
TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 65.416,03

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LUIZ RENATO ZENI DA ROCHA
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

PORTARIA Nº 477, de 31 de outubro de 2016

Revoga e altera dispositivos da Portaria nº 146/2016, que concedeu pensão às dependentes de **Alfredo Salles da Silva**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam o § 7º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, o § 4º do artigo 138 da Lei Orgânica do Município e o artigo 37 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando o contido na Instrução nº 12.377/2016 e no Despacho nº 7002/2016, da Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal – COFAP, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, expedidos no processo protocolizado na Municipalidade sob nºs 2.017, de 20 de janeiro de 2016, e 4.810, de 11 de fevereiro de 2016 (Processo nº 252225/16-TC), assim como no parecer nele exarado pela Assessoria Jurídica do Município em 21 de outubro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica revogado o inciso I do **caput** do artigo 1º da Portaria nº 146, de 21 de março de 2016, que concedeu pensão às dependentes de Alfredo Salles da Silva.

Art. 2º – Em virtude do disposto no artigo anterior, os incisos II e III do **caput** do artigo 1º da Portaria nº 146/2016, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** – ...

...

II – Durvalina Vito da Silva: R\$ 688,97 (seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos) mensais;
III – Simone Salles da Silva: R\$ 688,97 (seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos) mensais.
...”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 01 de novembro de 2016

Edição nº 1.621

Página 3

PORTARIA Nº 478, de 31 de outubro de 2016

Exonera, a pedido, **Elene Carla Baettker** do cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 40.970, de 14 de outubro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, **Elene Carla Baettker** do cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I, Grupo Ocupacional B-2, a contar de **20 de outubro de 2016**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 479, de 31 de outubro de 2016

Designa **Gleci Therezinha Herkert** para responder pelo cargo em comissão de Diretora do Departamento de Administração da Educação Infantil da Secretaria da Educação do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada **Gleci Therezinha Herkert** para responder pelo cargo em comissão de Diretora do Departamento de Administração da Educação Infantil da Secretaria da Educação do Município de Toledo, no período de **1º de novembro a 31 de dezembro de 2016**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 155, de 1º de novembro de 2016.

Concede férias ao servidor Paulo Sérgio Lavagnoli.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor Paulo Sérgio Lavagnoli, Agente Legislativo, relativos ao período aquisitivo de 03.11.2015 a 02.11.2016, com conversão em valor

pecuniário de 10 (dez) dias e fruição de 10 (dez) dias, no período de 03.11.2016 a 12.11.2016, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 10 (dez) dias restantes em época oportuna.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 1º de novembro de 2016.

WALMOR LODI
Presidente em exercício da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 01 de novembro de 2016

Edição nº 1.621

Página 4

PORTARIA Nº 156, de 1º de novembro de 2016

Designa Comissão Especial para apreciar o Projeto de Lei nº 154, de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial para apreciar o Projeto de Lei nº 154, de 2016, de autoria do Poder Executivo, que declara de urbanização especial a zona do Parque Tecnológico de Biotecnologias - ZPT, a ser composta pelos seguintes Vereadores:

I - Airton Paula, Bloco União por Toledo;

II - Lúcio de Marchi, PP;
III - Marcos Zanetti, PDT;
IV - Neudi Mosconi, Bloco Por Um Toledo Melhor;
V - Sueli Guerra, PMDB.

Parágrafo único - Por ocasião da primeira reunião será escolhido o presidente da comissão e designado o relator.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Presidente, 1º de novembro de 2016.

WALMOR LODI

Presidente em exercício da Câmara Municipal

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP 83/2016.

A Comissão de Licitações da EMDUR comunica aos interessados na CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO, da licitação mencionada que constitui como objeto: peças e serviços de rebobinagens de motores elétricos. Aberta a sessão, verificou-se a participação de 01 (uma) empresa proponente, sendo ela: BG REBOBINAGEM DE MOTORES ELÉTRICOS LTDA – ME, CNPJ 08.968.374/0001-07. A empresa BG REBOBINAGEM DE MOTORES ELÉTRICOS LTDA – ME foi vencedora no **Lote 01 dos itens 01** com o valor unitário de R\$ 884,11; 02 - R\$ 524,04; 03 - R\$ 3.901,20; 04 - R\$ 4.660,73; 05 - R\$ 369,82; 06 - R\$ 170,25; 07 - R\$ 183,51; 08 - R\$ 379,21; 09 - R\$ 468,46; 10 - R\$ 508,45; 11 - R\$ 188,53; 12 - R\$ 143,97; 13 - R\$ 181,68; 14 - R\$ 503,88; 15 - R\$ 562,69; 16 - R\$ 278,3; 17 - R\$ 333,63; 18 - R\$ 2538,79; 19 - R\$ 829,8; 20 - R\$ 1270,71; 21 - R\$ 1991,02; 22 - R\$ 3209,77; 23 - R\$ 13,15; 24 - R\$ 21,71; 25 - R\$ 26,28; 26 - R\$ 29,58; 27 - R\$ 35,76; 28 - R\$ 53,37; 29 - R\$ 77,32; 30 - R\$ 105,12; 31 - R\$ 65,13; 32 - R\$ 89,12; 33 - R\$ 94,01; 34 - R\$ 177,1; 35 - R\$ 206,07; 36 - R\$ 297,86; 37 - R\$ 455,89; 38 - R\$ 67,45; 39 - R\$ 569; 40 - R\$ 567,86; 41 - R\$ 41,64; 42 - R\$ 39,99; 43 - R\$ 39,99; 44 - R\$ 27,71; 45 - R\$ 27,71; 46 - R\$ 55,42; 47 - R\$ 39,99; 48 - R\$ 38,85; 49 - R\$ 27,71; 50 - R\$ 25,54; 51 - R\$ 27,71; 52 - R\$ 57,63; 53 - R\$ 47,99; 54 - R\$ 116,38; 55 - R\$ 37,69; 56 - R\$ 281,07; 57 - R\$ 116,38; 58 - R\$ 172,9; 59 - R\$ 278,15; 60 - R\$ 556,44; 61 - R\$ 285,64; 62 - R\$ 285,64; 63 - R\$ 649,87; 64 - R\$ 1090,01; 65 - R\$ 124,54; 66 - R\$ 1190,56; 67 - R\$ 1147,14; 68 - R\$ 102,83; 69 - R\$ 44,33; 70 - R\$ 44,33; 71 - R\$ 106,92; 72 - R\$ 106,92; 73 - R\$ 106,92; 74 - R\$ 44,33; 75 - R\$ 39,87; 76 - R\$ 42,22; 77 - R\$ 136,42; 78 - R\$ 136,42; 79 - R\$ 53,78; 80 - R\$ 361,89; 81 - R\$ 238,28; 82 - R\$ 451,32; 83 - R\$ 631,85; 84 - R\$ 1036,32; 85 - R\$ 132,54; 86 - R\$ 1263,68; 87 - R\$ 1263,68; 88 - R\$ 111,97; 89 - R\$ 44,33; 90 - R\$ 133,68; 91 - R\$ 133,68; 92 - R\$ 67,3; 93 - R\$ 135,97; 94 - R\$ 135,97; 95 - R\$ 135,97; 96 - R\$ 178,41; 97 - R\$ 178,41; 98 - R\$ 179,59; 99 - R\$ 332,49; 100 - R\$ 343,91; 101 - R\$ 634,13; 102 - R\$ 634,13; 103 - R\$ 989,47; 104 - R\$ 1002,04; 105 - R\$ 36,56; 106 - R\$ 44,56; 107 - R\$ 44,56; 108 - R\$ 44,56; 109 - R\$ 27,42; 110 - R\$ 134,14; 111 - R\$ 126,59; 112 - R\$ 21,71; 113 - R\$ 33,71; 114 - R\$ 88,67; 115 - R\$ 142,82; 116 - R\$ 11,08; 117 - R\$ 21,71; 118 - R\$ 30,85; 119 - R\$ 28,56; 120 - R\$ 28,56; 121 - R\$ 28,56; 122 - R\$ 28,56; 123 - R\$ 36,56; 124 - R\$

36,56; 125 - R\$ 46,85; 126 - R\$ 53,7; 127 - R\$ 89,12; 128 - R\$ 162,25; 129 - R\$ 13,71; 130 - R\$ 13,71; 131 - R\$ 13,71 e 132 - R\$ 13,14 e foi vencedora no **Lote 02 dos itens 01** com o valor unitário de R\$ 218,32; 02 - R\$ 273,62; 03 - R\$ 334,45 e 04 - R\$ 16,94; perfazendo um valor total para o lote ganho de **R\$ 211.899,98 (duzentos e onze mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)**; a empresa vencedora foi declarada HABILITADA. Toledo, 27 de outubro de 2016. Andriws Todeschini Prestes - Pregoeiro.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 84/2016.

A Comissão de Licitações da EMDUR comunica aos interessados na CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO, da licitação mencionada que constitui como objeto: Aquisição de guarda-corpo em aço galvanizado, com pintura epóxi cor a definir, instalado na ponte arroio Toledo, conforme projeto em anexo ao edital. Aberta a sessão, verificou-se a participação de 04 (quatro) empresas proponentes, sendo elas: AAB METALÚRGICA LTDA – ME, CNPJ 11.093.621/0001-83; BETON STEEL – EIRELI, CNPJ 08.761.424/0001-80; SUL ALUMÍNIOS LTDA - ME, CNPJ 00.970.658/0001-26 e ZOTTI CONSTRUTORA E METALÚRGICA LTDA - ME, CNPJ 11.857.665/0001-32. A empresa SUL ALUMÍNIOS LTDA - ME foi vencedora do **item 01** com o valor unitário de **R\$ 379,00** perfazendo um valor total de **R\$ 7.959,00 (sete mil novecentos e cinquenta e nove reais)**. A empresa vencedora foi declarada HABILITADA. Toledo, 31 de outubro de 2016. Elcir José Todeschini - Pregoeiro.

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2016

EMPRESA: DIPROTEC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS TÉCNICOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

CNPJ/MF Nº: 82.193.244/0001-00.

ENDEREÇO: AV. REPÚBLICA ARGENTINA, nº 1155, ÁGUA VERDE, CURITIBA-PR.

OBJETO: Aquisição de materiais para o Aterro Sanitário do Município de Toledo-PR.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 01 de novembro de 2016

Edição nº 1.621

Página 5

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os itens objetos deste edital deverão ser entregues no **aterro sanitário, situado na rodovia PR 317, KM 07** na cidade de Toledo Estado do Paraná, com frete incluso, em até **05 (cinco) dias**, após solicitação da EMDUR, formalizada através da Requisição de Compras devidamente assinada.

VALOR GLOBAL: O valor global do presente Processo de Dispensa é de **R\$ 20.500,00** (vinte mil e quinhentos reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em **30 (trinta) dias** mediante apresentação da Nota Fiscal, dos documentos de cobrança e do recebimento devidamente atestado pelo responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos próprios da EMDUR.

AMPARO LEGAL: Incisos I e II do Artigo 24 da Lei 8.666/93.

Toledo, 31 de outubro de 2016.

LIDIO MICHELS

Diretor Superintendente – EMDUR.

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Alair Vanderlei Graeff

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normaliza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.